



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS



LEI N.º 184 DE 16 DE ABRIL DE 2004.

*Declara de Utilidade Pública a APAE de
Aldeias Altas/MA.*

A Prefeita Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aldeias Altas - APAE de Aldeias Altas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aldeias Altas (MA), 16 de Abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

Fernanda M. Almeida de C. Bacelar
Fernanda Maria Almeida de Carvalho Bacelar
PREFEITA MUNICIPAL